



LEI Nº 2533, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

*“Declara de Utilidade Pública Municipal
**TEMPLO APALONE DO AMANHECER DE
SÃO GOTARDO MG”.***

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal **TEMPLO APALONE DO AMANHECER DE SÃO GOTARDO MG**, com sede na Rua Dona Duquinha, 262, bairro Boa Esperança, São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 31.863.778/0001-58, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta cidade, sob o nº 477, Livro 14-A, pag.92.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de novembro de 2021.

Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal

